



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins devidos, que este (a) Edital foi publicado (a) no placar da Prefeitura local, destinado à publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Campo Alegre de Goiás. 29/10/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A secretaria Municipal de finanças do Município de Campo Alegre de Goiás-GO, através do departamento de arrecadação e fiscalização, no uso de suas atribuições do Código Tributário Municipal (Lei nº 266/2005) e suas alterações.

Vem por meio desse **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, tendo em vista, que não foram encontrados em notificações anteriores, para regularizar a situação da sua construção e apresentar sua defesa do auto de infração nº 01-2021 no prazo de 20 (vinte) dias, conforme seção V, art. 357 do código de tributos municipal.

Art. 357 – A impugnação, que terá efeito suspensivo, será apresentada pelo contribuinte, sob pena de preempção, no prazo de 20 (vinte) dias da intimação da exigência.

Fica o notificado abaixo relacionado, para que, no prazo já citado a contar da publicação do presente, regularize a situação de sua construção e apresente sua defesa junto ao Setor de Tributação da Secretaria da Fazenda Municipal.

Contribuinte	Cadastro municipal de nº	Notificação de Nº	Auto de Infração de Nº
JUCIMAR MENDES DA SILVA e outra	11601	09/2021	01-2021

01.763.614-008

Prefeitura Municipal de Campo Alegre

Praça Manoel Pinheiro
Centro - CEP: 75.795-000

Campo Alegre de Goiás - GO

Vinicius A. Scarparo
VINICIUS AUGUSTO SCARPARO
DECRETO 064/2017
SECRETARIA DE TRIBUTOS E POSTURA